



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA E AMBIENTE – PPGA

MESTRADO PROFISSIONAL EM ENERGIA E AMBIENTE – MPEA

Aprovado pela Resolução nº 756 – CONSEPE, de 29/04/2010

CHAMADA INTERNA nº 01/2015

1 PREÂMBULO

- 1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, comunica aos **Docentes e Técnicos-Administrativos** da Universidade Federal do Maranhão que estarão abertas as inscrições para o curso de Mestrado Profissional em Energia e Ambiente e estabelece normas relativas ao exame de seleção 2015, com início de atividades em maio de 2015, cujo período de inscrição compreende de 26 de janeiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2015.
- 1.2. O objetivo do Mestrado Profissional em Energia e Ambiente é oferecer uma formação ampla e interdisciplinar, possibilitando o aprendizado das práticas profissionais em organizações públicas e privadas do setor da energia.
- 1.3. O curso terá duração de 24 meses e as aulas presenciais serão ministradas na Universidade Federal do Maranhão, Campus do Bacanga, situado na cidade de São Luís–MA.
- 1.4. O Mestrado pertence à área interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e possui uma área de concentração única: **Energia e Ambiente**, a qual é dividida em duas linhas de pesquisa, sendo estas:
 - a. **Produção e gerenciamento de energia:** Visa estudar sistemas energéticos, alimentados a partir de energias renováveis e não-renováveis. Seu foco é o gerenciamento da energia, visando o aumento da eficiência energética, a partir da utilização de combustíveis fósseis e de biomassa, além da obtenção de eletricidade a partir de sistemas hidroelétricos, fotovoltaicos, eólicos e de células a combustível.
 - b. **Avaliação técnica e gestão ambiental de projetos de energia:** Visa avaliar, desenvolver e divulgar conceitos de gerenciamento e análise de impactos ambientais em organizações dos setores de energias. Suas metas são a construção de indicadores ambientais, a projeção e remediação de ecossistemas e a criação de tecnologias de gestão em processos de geração de energia.

2 DOS CANDIDATOS

O Curso é interdisciplinar e se destina a profissionais portadores de diploma de curso de graduação em todas as áreas de conhecimento, preferencialmente àqueles que exerçam atividades nas áreas de engenharia, tecnologia e/ou gestão, **pertencentes ao quadro de servidores ativos da Universidade Federal do Maranhão.**

3 DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Energia e Ambiente.
- 3.2. As vagas para o Curso de Mestrado Profissional serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.
- 3.3. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.



4 ORIENTADORES CREDENCIADOS

A lista dos docentes credenciados para orientação se encontra disponível no Anexo I.

5 DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As inscrições dos candidatos ao processo seletivo 2015 para o curso de Mestrado Profissional em Energia e Ambiente, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado* nos dias úteis no período de **26/01/2015 a 20/02/2015**, no horário das 14:30 às 17:30 horas, no seguinte endereço:

Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação Energia e Ambiente
Centro das Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)
Bloco 02, Sala 104, térreo.
Universidade Federal do Maranhão
Avenida dos Portugueses, 1966 – Bacanga, CEP 65080-805
São Luís – MA

*Aqueles que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente poderão se inscrever por procuração ou por correspondência via SEDEX ou similar. A procuração pode ser particular com firma reconhecida em cartório. A data da postagem deverá respeitar a data limite para inscrição.

- 5.2. O candidato deverá encaminhar até às 17:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2015 (horário local), para a Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação Energia e Ambiente a documentação abaixo relacionada:

- a. **Ficha de inscrição preenchida** (Anexo II);
- b. **Carta de apresentação.** De formato livre, limitada a 45 linhas digitadas; a carta deverá conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato, explicando o seu interesse pelo campo “Energia e Ambiente”, assim como, se possível, ressaltando as interações do curso com suas atividades profissionais.
- c. **Cópia frente e verso do diploma de Graduação** reconhecido pelo Ministério da Educação:
 - Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos poderão apresentar declaração de conclusão de graduação da Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida por órgão competente do Ministério de Educação, declarando a data da conclusão e da colação de grau do Curso Superior.
 - No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, enviar diploma com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, e passaporte válido com vista de entrada no Brasil se cabível. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro dependerá de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, § 2º, da Lei 9.394/96 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.
 - No caso do candidato ainda estar cursando a graduação, o mesmo poderá entregar uma declaração de conclusão futura. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetuada mediante a comprovação da colação de grau, que deverá ocorrer anteriormente ao início das aulas do mestrado.



- d. **Curriculum Vitae comprovado** e cadastrado na Plataforma Lattes, (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- e. **Cópia da Cédula de Identidade;**
- f. **Cópia do CPF;**
- g. **Certidão de Quitação Eleitoral**
- h. **Cópia das provas de cumprimento das obrigações militares**
- i. **Uma foto 3x4 recente;**
- j. **Comprovação de vínculo com a UFMA** como servidor ativo, na forma de declaração funcional emitida pelo SIGRH, na aba Documentos / Declarações / Declaração funcional.

- 5.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital.
- 5.4. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do candidato e sua conseqüente eliminação do processo seletivo.
- 5.5. A comissão de seleção do PPGEA não se responsabilizará pelas inscrições não concluídas por motivo de falha de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

6 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será regido por este edital. Os alunos que não forem aprovados em uma das etapas não serão aptos a participar das etapas seguintes. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - a. **Prova de proficiência em língua inglesa (duração 3 horas).** Esta prova terá caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a capacidade de leitura e interpretação de texto em inglês sobre “Energia e Ambiente”. Para esta prova será permitido o uso de dicionário. A nota mínima para aprovação é 7 (sete) (eliminatória).
 - b. **Prova escrita de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente (duração 3 horas).** A bibliografia sugerida para esta prova se encontra disponível no Anexo III deste Edital, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). (eliminatória e classificatória).
 - c. **Análise do currículo.** A avaliação será baseada na pontuação obtida pelo candidato a partir dos dados curriculares, normalizada na escala de 0 a 10. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Anexo IV deste edital (classificatória).
- 6.2. A nota final dos candidatos será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações classificatórias:
 - a. Prova de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente (peso 1);
 - b. Análise do currículo (peso 2).
- 6.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de pontuação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.
- 6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - a. Maior nota no currículo;
 - b. Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente;
 - c. Candidato de maior idade;
 - d. Na presença de candidatos idosos aprovados, será adotada a maior idade como primeiro critério de desempate, conforme o Art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

As provas de **Prova de proficiência em língua inglesa (6.1.a)** e **escrita de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente (6.1.b)** serão realizadas das 15:00 às 18:00 horas no prédio do Centro das Ciências Exatas e Tecnologia (CCET). Os locais das provas serão divulgados junto com a divulgação dos resultados finais das inscrições homologadas e da prova de proficiência, respectivamente.

7 DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são citados na tabela abaixo:

DATA	ETAPA
26/01/2015- 20/02/2015	Período de inscrições
23/02/2015	Divulgação da lista de inscrições.
25/02/2015	Prazo final para recebimento de recursos sobre as inscrições, julgamento dos recursos e divulgação das inscrições homologadas.
23/03/2015	Realização da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)
25/03/2015	Divulgação do resultado da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês)
27/03/2015	Prazo final para recebimento de recursos da Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês), julgamento dos recursos e divulgação do julgamento
30/03/2015	Realização da Prova de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente
01/04/2015	Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente
06/04/2015	Prazo final para recebimento de recursos da Prova de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente, Julgamento dos recursos sobre Prova de Conhecimentos Gerais sobre Energia e Ambiente e divulgação do julgamento.
07/04/2015	Realização da Análise dos currículos
07/04/2015	Divulgação do resultado da Análise dos Currículos
09/04/2015	Prazo final para recebimento de recursos da Análise de Currículos, Julgamento dos recursos sobre Análise de Currículos, Divulgação do julgamento; Divulgação do resultado da classificação.
13/04/2015	Prazo final para recebimento de recursos da classificação Julgamento dos recursos sobre classificação e Divulgação da classificação final
15 a 30/04/2015	Período de matrícula
11/05/2015	Início das aulas

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados no site da PPGEA (<http://www.ppgea.ufma.br>) e afixados no endereço:

Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação Energia e Ambiente
Centro das Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)
Bloco 02, Sala 104, térreo.
Universidade Federal do Maranhão



Avenida dos Portugueses, 1966, Bacanga, CEP 65080-805, São Luís – MA

9 DOS RECURSOS

- 9.1. Requerimentos de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos respectivos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias.
- 9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa e apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na secretaria do programa.

10 MATRÍCULA.

- 10.1. Os candidatos selecionados serão matriculados no período de **15 a 30 de abril de 2015**, no horário das 14:30h às 17:30h, no endereço:

Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação Energia e Ambiente
Centro das Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)
Bloco 02, Sala 104, térreo.
Universidade Federal do Maranhão
Avenida dos Portugueses, 1966, Bacanga, CEP 65080-805, São Luís – MA

- 10.2. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar o **formulário de matrícula** (formulário próprio) devidamente preenchido e assinado.
- 10.3. Aqueles que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente poderão se matricular por procuração. A procuração pode ser particular com firma reconhecida em cartório.
- 10.4. O candidato selecionado também deverá comparecer à Secretaria do PPGEA para assinatura de Termo de Compromisso de dedicação integral e exclusiva ao Programa.

11 INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início do Curso está previsto para o dia 11 de maio de 2015 no Centro das Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Bloco 2, Sala 102, térreo, Universidade Federal do Maranhão, Campus do Bacanga.

São Luís (MA), 19 de janeiro de 2015.

Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMA

**CHAMADA INTERNA nº 01/2015****ANEXO I: Orientadores credenciados e e-mail para contato**

Docente	E-mail
Adeilton Pereira Maciel	adeilton@pq.cnpq.br
Cícero Wellington Brito Bezerra	cicero@ufma.br
Darliane Ribeiro Cunha	Darliane.cunha@ufma.br
Fernando Carvalho Silva	fcs.ufma@gmail.com
Francisco Sávio Mendes Sinfrônio	kjvida@mac.com
Gilvanda Silva Nunes	gilvanda-dapi@hotmail.com
Jomar Sales Vasconcelos	jomar@ifma.edu.br
Leonardo Leocádio Coelho de Souza	leoleocadio@gmail.com
Lucyléa Gonçalves França	lucyleia.franca@ufma.br
Oswaldo Ronald Saavedra Mendez	o.saavedra@ieee.org
Teresa Cristina Rodrigues dos Santos Franco	teresa.cristina@ufma.br



CHAMADA INTERNA nº 01/2015

ANEXO II: Ficha de inscrição

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

e _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____

RG.: _____ CPF: _____

ENDEREÇO

RESIDENCIAL: _____

CEP: _____ TELEFONE RESIDENCIAL: _____

CELULAR: _____ E-mail: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____ IES: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

CEP: _____ TELEFONE/FAX: _____

Vem requerer inscrição neste Programa, ao nível de mestrado, para o que, anexa a documentação solicitada:

- carta de apresentação
- cópia frente e verso do diploma de Graduação
- Curriculum Vitae* modelo Lattes atualizado
- cópia da cédula de identidade
- cópia do CPF
- certidão de Quitação Eleitoral
- cópia das provas de cumprimento das obrigações militares
- uma fotografia 3x4 recente,

São Luis, ____/____/____

(Assinatura)



CHAMADA INTERNA nº 01/2015

ANEXO III: lista bibliográfica para prova escrita de Conhecimentos Gerais em Energia e Ambiente

BARBIERI, J. C. Gestão ambiental empresarial: Conceitos Modelos e Instrumentos. São Paulo: Saraiva, 2ª edição, 2007, 382 p.

GOLDENBERG, J. e LUCON, O. Energia e Meio Ambiente no Brasil. Estudos Avançados, 21, (59), 2007, 7-20.

HINRICHS, R. A.; KLEINBACH, M.; REIS, L. B. dos. Energia e Meio Ambiente. São Paulo: Cengage Learning, 2010, 708 p.

CHAMADA INTERNA nº 01/2015

ANEXO IV: Critérios para avaliação do *curriculum vitae* para os candidatos ao mestrado profissional em energia e ambiente - Processo Seletivo 2014

Somente serão considerados os itens devidamente **comprovados**. O cálculo da pontuação do currículo do candidato será feito de acordo com a seguinte fórmula:

—, onde A representa o número de pontos atribuídos no currículo do candidato avaliado, e B a pontuação do candidato que atingiu o maior número de pontos. A pontuação será computada com 2 (duas) casas decimais.

Descrição	Pontos
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> (até 2 - máximo 40 pontos)	
Curso de 360 horas com apresentação de monografia realizado na área Energia e Ambiente	20
Curso de 360 horas com apresentação monografia realizado em outras áreas	10
Curso de 360 horas sem apresentação de monografia	5
Cursos acadêmicos de curta duração na área de energia e/ou ambiente: cada 15 horas/aula (máximo 10 pontos)	0,2
Participação em congressos científicos na área de energia e/ou ambiente: por congresso (máximo 10 pontos)	0,5
Publicações (por item – máximo 10 pontos)	
Artigos publicados em periódicos científicos indexados	
Qualis A1, A2, B1	2
Qualis B2, B3, B4	1
Qualis B5 e C	0,5
OBS: Será considerado o Qualis da área Interdisciplinar	
Livro com ISBN na área de Energia e/ou ambiente	2,5
Capítulo de livro com ISBN na área de Energia e/ou ambiente	1
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (resumos simples e expandidos) (máximo 5 pontos)	0,5
Experiência Profissional acadêmica (máximo 3 pontos)	
Estágio de Iniciação Científica ou Tecnológica com Bolsa ou registrado pela instituição – por ano	1
Experiência profissional em empresa na área de energia e/ou ambiente – por ano (máximo de 60 pontos)	
Gestores, supervisores, gerentes, assessores, coordenadores de projetos	20
Atividade técnica em empresa	10
Estágio em empresa	5
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho na área de energia e/o u ambiente (máximo 2 pontos)	0,5